



**PARECER DA 454ª. REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO –
CCU e 49ª. REUNIÃO VIRTUAL GRAVADA. DATA: 11/12/2024**

Processo digital nº. 8055474724, referente à Reanálise do Projeto Inicial para um imóvel não habitacional (comércio varejista em geral), solicitando o disposto no Art. 84, Parágrafo Único da Lei nº. 16.176/96 (LUOS – Análise Especial – alinhamento dominante) e Instrução de Serviço nº. 01/2003.

Interessada: HME - APREDIAL CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS TECNICOS.

Localização: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1246, Imbiribeira – Recife.

Da: Presidente da CCU.

Ao: Exmo. Sr. Secretário de Política Urbana e Licenciamento

“Na reanálise do processo, a Comissão em plenário por maioria de seus membros, com 06 (seis) votos: URB, ICPS, SMAS, FIEPE, ADEMI e PREZEIS, 03 (três) abstenções: ACP, SENGE e CREA, e 01 (um) voto contrário: IAB se posiciona FAVORÁVEL ao pleito. Solicita homologação de V. Excia.”

Este parecer foi aprovado em plenário e está proclamado pela Senhora Presidente.

.....
Taciana Maria Sotto-Mayor, Presidente da CCU.

Demais Representantes presentes:

1. URB – Marcos André Domingues da Silva.
2. ICPS – Ana Patrícia Uchoa de Queiroz Guimarães.
3. SMAS – Gustavo Marques Lins.
4. FIEPE – Elka Wanessa Gonçalves Porciúncula.
5. ACP – Mateus de Albuquerque Wanderley Freire.
6. ADEMI – Guilherme Freire de Moraes Guerra.
7. SENGE – Maura Michaela Dellabianca Araújo.
8. IAB – Augusto Ferrer de Castro Melo.
9. CREA – Mariana Zerbone Alves de Albuquerque.
10. PREZEIS – Edvaldo Santos Pereira.

HOMOLOGADO EM 11/12/2024.

.....
Dr. Jorge Luís Miranda Vieira.

Secretário de Política Urbana e Licenciamento.